



LEI N. 10.579.

Autor: Vereador Onivaldo Barris.

Altera a nomenclatura das Ruas Benedita Rodrigues da Costa e Santo Mardegam, situadas na Zona 33, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI:

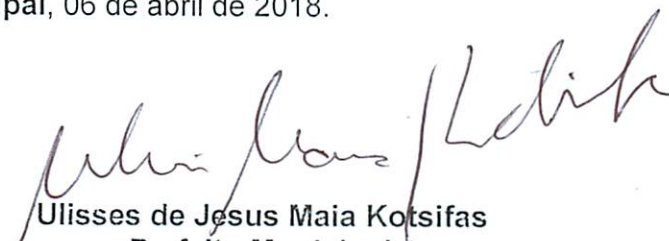
Art. 1.º A nomenclatura da Rua Benedita Rodrigues da Costa, situada na Zona 33, fica alterada para Santo Mardegam, em toda a sua extensão.

Art. 2.º A nomenclatura da Rua Santo Mardegam, situada na Zona 33, fica alterada para Benedita Rodrigues da Costa, em toda a sua extensão.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as Leis n. 10.410/2017 e 10.460/2017.

Paço Municipal, 06 de abril de 2018.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete